



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver o Pregoeiro cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria em engenharia elétrica para elaboração de projeto do gerenciamento completo do sistema de iluminação pública no Município de Boa Viagem**, resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Unidade Gestora), na modalidade **PREGÃO** tipo **PRESENCIAL** tombado sob o nº **2020.02.13.2-PP**, em favor do(s) vencedor(es), de acordo com os termos do processo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da(s) empresa(s):

01. CONDESTE - CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI, CNPJ sob o nº 21.388.655/0001-59, no valor total de R\$ 37.980,00 (Trinta e Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
Publique-se.

Boa Viagem/CE, 03 de abril de 2020.


Odécio Soares Vieira
Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo